



Prefeitura Municipal de Niterói
Fundação Municipal de Saúde - FMS
Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família - VIPACAF
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses – DEVIC

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA
E RECURSO DE AUTO DE MULTA SANITÁRIA (última atualização 06/04/2024)**

IMPORTANTE!

CONSULTE o Manual de Solicitação de Serviços Digitais [aqui](#) **ANTES** de solicitar o serviço.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Lei Municipal nº 2564/2008

Art. 104 - O autuado terá prazo legal de 15 (quinze) dias para oferecer defesa ou impugnação por escrito devidamente protocolado ao Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses – DEVIC / FMS.

§ 1º - O prazo legal será contado da data de recebimento da notificação da infração quando entregue pessoalmente pela autoridade sanitária ao infrator ou de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do respectivo Edital.

Relação de documentos necessários à formação do processo de recurso:

- a) Solicitação pelo [Portal de Serviços ao Cidadão](#), solicitado pelo Responsável legal ou Representante legal;
 - b) Via do Auto de Infração (Em formato .Pdf);
 - c) Contrato Social ou Estatuto (Pessoa Jurídica) (Em formato .Pdf);
 - d) Identidade civil ou profissional (Pessoa Física) (Em formato .Pdf);
 - e) Procuração e os documentos do procurador, no caso de representação da Pessoa Física ou Jurídica (Em formato .Pdf);
-



Prefeitura Municipal de Niterói
Fundação Municipal de Saúde - FMS
Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família - VIPACAF
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses – DEVIC

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA
E RECURSO DE AUTO DE MULTA SANITÁRIA (última atualização 06/04/2024)**

IMPORTANTE!

CONSULTE o Manual de Solicitação de Serviços Digitais [aqui](#) **ANTES** de solicitar o serviço.

RECURSO DE AUTO DE MULTA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 2564/2008

Art. 110 – Poderá ser interposto recurso para o cancelamento de multa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser instruído com a fotocópia da 2ª via do auto de Multa e protocolado na FMS.

§ 1º - Não será conhecido o recurso que cuidar de matéria diversa da imposição da penalidade de multa e seus valores, não cabendo rediscussão do mérito da infração sanitária.

Obs: Onde se lê FMS, entende-se Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses – DEVIC / FMS.

Relação de documentos necessários à formação do processo de recurso:

- a) Solicitação pelo [Portal de Serviços ao Cidadão](#), solicitado pelo Responsável legal ou Representante legal;
- b) Via do Auto de Multa (Em formato .Pdf);
- c) Contrato Social ou Estatuto (Pessoa Jurídica) (Em formato .Pdf);
- d) Identidade civil ou profissional (Pessoa Física) (Em formato .Pdf);
- e) Procuração e os documentos do procurador, no caso de representação da Pessoa Física ou Jurídica (Em formato .Pdf);